

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO CCS № 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Divulga a Pontuação da Prova de Títulos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica (PSRM-2021/UFGD)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 722 de 15/07/2016, da Reitoria da UFGD que delega competência para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade e considerando Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica e o Edital de Abertura CCS nº 10/2020, **RESOLVE**:

- **1. DIVULGAR** a pontuação obtida pelos candidatos na **Prova de Títulos** do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica (PSRM-2021/UFGD), na Área Restrita: <a href="http://arearestrita.ufgd.edu.br">http://arearestrita.ufgd.edu.br</a>.
- 2. INFORMAR aos candidatos que, caso haja discordância com a Pontuação, apresente requerimento em grau de recurso, no período compreendido entre as 8h do dia 30 de janeiro às 17h do dia 1º de fevereiro de 2021, sendo um requerimento por questão, em formulário próprio disponível na área restrita do candidato, devidamente fundamentado, observando os seguintes passos:
- a) acessar a área restrita em <a href="http://arearestrita.ufgd.edu.br/">http://arearestrita.ufgd.edu.br/</a>;
- b) clicar no menu à esquerda no subitem recursos;
- c) clicar no botão novo recurso;
- d) digitar e gravar o recurso;
- e) após digitar o recurso, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, clicar na seta verde para confirmar o envio do seu requerimento de recurso, pois recursos não confirmados, e que estiverem com o *status* "pendente", não serão analisados.
- **2.1.** Não será analisado recurso cujo teor se refira a mais de um item e/ou a etapas anteriores.
- **2.2.** Os recursos cujos teores desrespeitarem as Bancas Avaliadoras serão liminarmente indeferidos.
- **2.3.** Os recursos que apenas sugerirem pontos a reavaliar, sem comprovação, ou não apresentarem argumentos substanciais ou relevância comprovada para reconsideração da avaliação serão preliminarmente indeferidos.
- **3. INFORMAR** que não serão aceitos e/ou avaliados recursos interpostos por meio de fac-símile (fax); enviados pelos Correios ou por correio eletrônico; fora do prazo; ou, ainda, entregue de forma presencial.

**Nelson Tsuji Junior** Coordenador do Centro de Seleção